



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 746/2002

De 25 de junho de 2002

"Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Manoel Viana e dá Outras providências".

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Estabelece a Remuneração dos Vereadores do Município de Manoel Viana, a partir de 1º de maio de 2002, conforme o disposto na Lei nº 567/2000, de 18/07/2000, aplicando o mesmo índice de três por cento (3,0%), concedido aos servidores municipais na Lei nº 734/2002, de 06/06/2002, respeitados os limites constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de 1º de maio de 2002, uma remuneração de valor igual a R\$ 1.303,98 (Um mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara passa a perceber juntamente com o subsídio, a título de verba de representação, a importância de R\$ 651,99 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei vigorará retroativamente a partir de 1º de maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de junho de 2002.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 25 de junho 2002


Rosane Cólpo Durlo
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto apenas atende o pré-estabelecido na Lei nº 567/2000, de 18/Maio/2000, Art. 2º, que determina o reajuste anual dos subsídios dos Secretários Municipais nas mesmas datas e índices em que for procedida a Revisão geral da remuneração dos Servidores do Município.

Como no caso em tela o reajuste concedido aos Servidores na Lei nº 734/2002, de 06/06/2002, foi de três por cento (3,0%), nada mais justo que repassá-los aos Agentes políticos.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL